

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria - RS

"Centro Democrático	Adelmo	Simas	Genro"
---------------------	--------	-------	--------

PROJETO DE LEI N°_	DE _	DE _	DE 2011

Institui o Dia de Combate à Corrupção, o qual passará a constar no calendário oficial do Município.

- **Art. 1º.** Fica instituído o dia 09 (nove) do mês de dezembro de cada ano, o Dia de Combate à Corrupção no Município de Santa Maria.
- **Art.2°.** O dia de combate à corrupção passará a constar no calendário oficial do Município.
- **Art.3°.** Para fins de incentivo à política de combate à corrupção, todos os ramos da sociedade civil organizada do Município poderão realizar seminários, palestras, debates e manifestações sobre o tema da corrupção.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 17 de outubro de 2011.



Líder da Bancada do PSDB Vice-presidente da CMVSM



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria - RS

"Centro Democrático Adelmo Simas Genro"

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente, Senhoras Vereadoras e senhores vereadores,

Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, da Lei Orgânica do Município de Santa Maria e da legislação vigente, encaminho o presente projeto de Lei de minha autoria à análise de Vossas Excelências.

O mérito do projeto fala por si, diante do descrédito da política em virtude dos milhares de exemplos de corrupção que assolam nosso país.

O Dia Internacional contra a Corrupção, comemorado no dia 9 de dezembro, é uma referência à assinatura da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, que ocorreu na cidade mexicana de Mérida. Em 9 dezembro de 2003, mais de 110 países assinaram a Convenção, que entrou em vigor, internacionalmente, no dia 14 de dezembro de 2005.

No Brasil, O Congresso Nacional aprovou o texto em maio de 2005 e no dia 31 de janeiro de 2006 a Convenção foi promulgada, passando a vigorar no país com força de lei. A Convenção da ONU contra a Corrupção é o mais completo e abrangente instrumento internacional juridicamente vinculante (que obriga cumprimento). Prevê a cooperação para recuperar somas de dinheiro desviadas dos países (rastrear, bloquear e devolver bens) e prevê a criminalização do suborno, lavagem de dinheiro e outros atos criminosos, ligados à corrupção.

Conforme informações do Movimento de Combate à Corrupção Agora Chega, liderado pela Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Rio Grande do Sul, com o apoio de inúmeras organizações, órgãos, entidades e da sociedade civil, temos que:

> O Brasil possui em tramitação milhares de processos que tratam, civil e criminalmente, de questões relativas a improbidade administrativa, corrupção, peculato e demais formas de desvio de dinheiro público, muitos deles com ampla repercussão.

Gabinete Parlamentar nº. 11 - 3º andar - Fones: (55) 3220-7232 e 3220-7236 - Celular: (55) 9641-4545

Muitas são as causas da demora na conclusão de feitos processuais, tanto no âmbito administrativo como no judicial (em todas as áreas do direito), sendo quase sempre essencial um insistente acompanhamento das partes interessadas e de seus advogados

para um andamento célere e um final breve dos processos.

A definição sobre a condenação ou absolvição de agentes públicos interessa a todos. É necessário que os indevidamente processados deixem essa incômoda situação e que os

que se locupletaram indevidamente do dinheiro público sejam punidos

Os governos são responsáveis por realizar ações eficientes contra corrupção,

e cabe aos países signatários implementar a Convenção: transformar a teoria em prática.

A sociedade civil e o setor privado desempenham um papel importante ao apoiar os

governos na implementação da Convenção, exigindo que a administração pública seja

mais transparente e aberta a mecanismos de fiscalização e controle.

Esta Casa Legislativa tem demonstrado seu cumprimento aos princípios da

Administração Pública, principalmente com relação ao princípio da Moralidade e da

Publicidade, tanto que dentre todos os municípios do RS, Santa Maria está em 5º lugar,

conforme avaliação do Tribunal de Contas do Estado, quanto à transparência dos

portais(sites).

A aprovação deste projeto será mais uma demonstração do parlamento aos

cidadãos de Santa Maria de que o Poder Legislativo de Santa Maria é contrário a todos

atos atentatórios aos princípios da administração pública e a má utilização dos recursos

públicos.

Santa Maria, 17 de dezembro de 2011.

POZZO Parlamentar
Gabine te Parlamentar

Líder da Bancada do PSDB

Vice-presidente da CMVSM

3